

Processo Termo Aditivo: 2024023117.

5º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 276/2021 celebrado entre o a Fundação Cultural Maria das Dores Campos e Construtora Primarco Ltda, nos termos da Tomada de Preços nº 018/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS- FCMDC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado por sua atual gestora, Sra. Maria da Glória Rosa Sampaio, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 320.263.311-20, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato, nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Valladares Teixeira**, pessoa física, inscrita no CPF nº 072.586.946-17, residente e domiciliado na Rua L, nº 350, Residencial Village, Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de novembro de 2021, nos autos da Tomada de Preços nº 018/2021, oriundo do processo administrativo 2021028082, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para continuação da reforma, restauração e adequação da sede da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/07/2024 a 31/10/2024, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.



Departamento de Licitações e Contratos

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de junho de 2024.

Fundação Cultural Maria das Dores Campos Maria da Glória Rosa Sampaio Presidente da FCMDC Contratante Construtora Primarco Ltda
Alexandre Valladares Teixeira
Contratado

Testemunhas:

CPF no:

063.842.31(-23.

CPF 10: 0569 143 1131